



Sociedade Portuguesa de
CARDIOLOGIA

**PRÉMIO SOCIEDADE
PORTUGUESA DE
CARDIOLOGIA /
FUNDAÇÃO ASTRAZENECA**

2008

Regulamento

1º

O Prémio Sociedade Portuguesa de Cardiologia / Fundação AstraZeneca, no valor de dez mil euros (€10.000), tem como finalidade premiar trabalhos de investigação que tenham sido realizados em Portugal na área das doenças cardiovasculares, e que tenham sido publicadas em revistas estrangeiras indexadas em bases de dados internacionais (*Medline, Current Contents*, ou equivalentes), no ano anterior à atribuição do Prémio.

2º

Podem concorrer, na qualidade de autores ou co-autores, ao Prémio Sociedade Portuguesa de Cardiologia / Fundação AstraZeneca os sócios médicos, de nacionalidade portuguesa, ou que trabalhem em Portugal.

3º

As candidaturas deverão ser apresentadas até 31 de Dezembro de cada ano.

4º

Do processo de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do autor e co-autores (nome, data de nascimento, local onde presta serviço, área e categoria profissional).
- b) Apresentação de separata, ou cópia autorizada do trabalho candidato ao Prémio (4 exemplares).
- c) Endereço para correspondência.

5º

O Júri do prémio é constituído por três sócios efectivos da Sociedade Portuguesa de Cardiologia, para o efeito designados pela sua Direcção, nos seguintes termos:

- a) O Júri será nomeado pela Direcção da Sociedade Portuguesa de Cardiologia até ao fim de Janeiro do ano seguinte ao da apresentação da candidatura.
- b) O Júri será constituído por um presidente e dois vogais.

6º

O Prémio será entregue no Congresso Anual da Sociedade Portuguesa de Cardiologia do ano seguinte ao da apresentação da candidatura.

7º

Este protocolo terá a duração de três anos.

8º

No caso de não atribuição do Prémio, o valor passa para o ano seguinte, permitindo que sejam premiados dois trabalhos, caducando no final deste protocolo.

9º

As situações que não estão contempladas nos artigos anteriores, serão objecto de análise e decisão do Júri, ouvida a Fundação AstraZeneca, delas não cabendo recurso.